



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 275/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
2. Os Ofícios nº 947/2013, nº 948/2013 e nº 949/2013, datados de 07 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal da Saúde de **Sobral**, que solicita a aprovação das justificativas de alteração de endereço da construção de Centros de Saúde da Família financiados com recursos do Fundo Nacional de Saúde;
3. A Resolução nº 023/2013 – CMSS do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, datada de 29 de outubro de 2013 que aprova as alterações dos endereço de construção de Centros de Saúde da Família de Sobral localizados nos Distritos de Patos, Patriarca e Bilheira;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar a justificativa referente à alteração do endereço da construção de um Centro de Saúde da Família, cadastrado no FNS através da proposta nº. 07598.634000/1120-07, com o endereço Rodovia Municipal Raimundo Enoc de Sousa, Km 01 – Distrito de Patos, para a Rua SDO - Rodovia Municipal Raimundo Enoc de Sousa, Km 01 – Distrito de Patos, no município de Sobral, considerando tratar-se de complementação de endereço e não de mudança de localização da edificação.
- Art. 2º. Aprovar a justificativa de alteração do endereço da construção de um Centro de Saúde da Família, cadastrado no FNS conforme proposta nº. 07598.634000/1120-03, com o endereço Praça da Matriz – Centro, S/N – Distrito de Patriarca, para Av. Central, S/N – Distrito de Patriarca, no município de Sobral, considerando tratar-se da correção do endereço informado na proposta e não mudança do local de construção.
- Art. 3º. Aprovar a justificativa de alteração do endereço da construção de um Centro de Saúde da Família, cadastrado no FNS conforme proposta nº. 07598.634000/1120-02, com o endereço Rodovia Joaquim Barreto Lima – CE 257, km 05 – Distrito de Bilheira, para Rodovia Joaquim Barreto Lima – CE 362, km 05 – Distrito de Bilheira, no município de Sobral, considerando tratar-se de correção do endereço que fora digitado erroneamente, não se tratando, portanto, de mudança da localização da edificação.
- Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS